

**Ano XXVI nº 6542 – 30 de março de 2022**

## **Banco do Brasil é condenado por ranking de desempenho**

O Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais por ter divulgado o nome de um gerente num ranking de desempenho. A decisão é da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª região. Os desembargadores sustentaram que o trabalhador era exposto a situações abusivas e vexatórias e comprovou o assédio moral sofrido por publicações em mídia digital.

O coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga, aponta que a atitude foi um descumprimento à cláusula 23ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e à cláusula 39ª da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria bancária em vigência, que definem que os bancos, no monitoramento de resultados, não podem expor publicamente o ranking individual dos seus funcionários.

No processo, o autor alegou que o Banco possuía vários rankings para medir e comparar a atuação dos gerentes e suas agências através de programas de computador.

Por sua vez, o Banco do Brasil respondeu que apenas cobrava metas de seus funcionários e divulgava ranking de vendas, o que faz parte do seu poder diretivo.

De acordo com a relatora do acórdão, desembargadora Léa Nunes, mesmo que o empregador possa estabelecer metas, o que corresponde a um ato inerente ao seu poder diretivo, estas devem ter o seu cumprimento estimulado de maneira positiva, e não por meio de exposição pública que evidencie a improdutividade do trabalhador. “O respeito deve pautar a relação empregatícia, cabendo ao empregador orientá-los, fiscalizá-los e zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável e cordial, o que, contudo, não ocorreu nessa situação.”

## **Mesa discute prevenção e combate à violência contra mulher**

A Mesa Temática de Igualdade de Oportunidades, composta por integrantes da Comissão de Gênero, Raça, Orientação Sexual e Trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência (CGROS) da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban), se reuniu na segunda-feira, dia 28/03, para tratar em especial da pauta relativa a questões da mulher bancária. A atividade ocorre no fim de março, mês dedicado ao fortalecimento das lutas dos movimentos feministas pelos direitos das mulheres.

O ponto em destaque no encontro, feito de forma virtual, foi o acordo firmado em março de 2020, que versa sobre prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Os representantes da categoria enfatizaram a importância de dar mais visibilidade a todas as ações que compõem o acordo, em especial às de prevenção.

A categoria bancária foi a primeira a conquistar cláusulas em acordo coletivo sobre igualdade de oportunidades e é a única a manter uma mesa permanente de negociações com representantes patronais a respeito de questões de gênero, raça e orientação sexual.

## **Caixa atende reivindicação e prorroga home office**

A Caixa Econômica Federal informou à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), na última semana, que atenderia a reivindicação dos empregados e prorrogaria o “Projeto Remoto Excepcional” até o dia 30 de abril.

O banco enviou comunicado para todas suas unidades informando aos gestores que eles podem manter em home office quem já está exercendo suas atividades remotamente, e/ou incluir outros empregados. O banco informou ainda que cada gestor deverá combinar previamente com cada empregado as atividades que o mesmo deverá exercer remotamente, registrá-las no sistema de recursos humanos (SISRH) e acompanhar o cumprimento das tarefas.

